

ERRATA À ATA DA 18ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA AMBIENTAL DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS/UNIFAL-MG

REALIZADA EM 06 (SEIS) DE AGOSTO DE 2013.

Por este instrumento retificamos a ata retro mencionada que passa a vigorar com o seguinte texto: onde se lê às linhas 106 a 115, "**Registro de carga horária dos docentes em 2013/2**". O colegiado aprovou por unanimidade o registro de carga horária das disciplinas ministradas em 2013/1: Aspectos Qualitativos e Quantitativos dos Recursos Hídricos - Professor Alexandre Silveira, 30 horas e o Professor Antônio Donizetti G. De Souza, 30 horas. Estágio Docente – Prof. Luiz Felipe Turci, 30 horas. Tópicos Especiais em Tratamento de Águas Residuárias. – Prof. Ernandes Benedito Pereira, 60 horas. Processos Anaeróbios, Profa. Renata Piacentini Rodriguez, 30 horas e Prof. Marcelo Zaiat, 30 horas. Introdução às Técnicas Instrumentais Aplicadas ao Monitoramento Ambiental, Prof. Gian Paulo Giovanni Freschi, 60 horas. Tópicos Especiais em Monitoramento Ambiental, Prof. Romero Francisco Vieira Carvalho, 60 horas", leia-se: "**Registro de carga horária dos docentes em 2013/1**". O colegiado aprovou por unanimidade o registro de carga horária das disciplinas ministradas em 2013/1: Aspectos Qualitativos e Quantitativos dos Recursos Hídricos - Professor Alexandre Silveira, 30 horas e o Professor Antônio Donizetti G. De Souza, 30 horas. Estágio Docente – Prof. Luiz Felipe Turci, 30 horas. Tópicos Especiais em Tratamento de Águas Residuárias. – Prof. Ernandes Benedito Pereira, 60 horas. Processos Anaeróbios, Profa. Renata Piacentini Rodriguez, 30 horas e Prof. Marcelo Zaiat, 30 horas. Introdução às Técnicas Instrumentais Aplicadas ao Monitoramento Ambiental, Prof. Gian Paulo Giovanni Freschi, 60 horas. Tópicos Especiais em Monitoramento Ambiental, Prof. Romero Francisco Vieira Carneiro, 60 horas".

Segue transcrita, na íntegra, a ata da 18ª reunião do colegiado do programa de pós-graduação em ciência e engenharia ambiental do *campus* Poços de Caldas da Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG, realizada em 06 de agosto de 2013, já contemplando a retificação ora realizada. Poços de Caldas, 05 de maio de 2013.



Renata Piacentini Rodriguez

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia Ambiental

1 Ata da 18ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia
2 Ambiental no campus Poços de Caldas da Universidade Federal de Alfenas, realizada aos 06 de
3 agosto de 2013. No sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, na sala
4 B-107, sob a Presidência do Prof. Alexandre Silveira reuniram-se os professores: Gian Paulo
5 Giovanni Freschi, Gunther Brucha, Adriana Maria Imperador e a aluna convidada, Ana Caroline
6 Costa Nogueira. **PAUTA 1: Aprovação da Ata da 16ª reunião do Colegiado.** O coordenador do
7 programa, professor Alexandre iniciou a reunião com a leitura da referida Ata, que foi aprovada por
8 unanimidade por todos os presentes. **Pauta 2: Homologação do resultado do edital de seleção**
9 **2013.** O Professor Alexandre apresentou o processo 23087.005873/2013-24 encaminhado pela
10 Comissão de Seleção do PPGCEA 2013 no qual constam todas as etapas e o resultado do processo
11 seletivo 2013. O resultado da seleção foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado e
12 seguiu para ser arquivado na Secretaria do PPGCEA. **Pauta 3: Avaliação dos Planos de Ensino.**
13 Os planos foram distribuídos para que todos lessem se pronunciassem, com exceção da Disciplina
14 Microbiologia Ambiental, de responsabilidade do Professor Gunther Brucha, que não havia
15 entregue. O professor Gunther observou que em alguns planos de ensino como da professora
16 Giselle Sancinetti – Processos Operações Aplicados ao Tratamento de Resíduos e do professor
17 Marcos Vinícius - Descontaminação de Correntes Gasosas, faltavam as datas de avaliações.
18 Sugeriu-se que eles retornem aos respectivos professores apenas para acrescentarem as datas. Não
19 houve mais considerações e o Colegiado aprovou por unanimidade os seguintes planos de ensino
20 2013/2: Estatística Experimental Aplicada a Estudos Ambientais, Aspectos Qualitativos e
21 Quantitativos dos Recursos Hídricos, Educação Ambiental como Instrumento de Gestão,
22 Modelagem Matemática Aplicada à Sistemas Ambientais, Processos e Operações aplicados ao
23 Tratamento de Resíduos, Descontaminação de Correntes Gasosas, Tópicos Especiais em Recursos
24 Hídricos – Classificação da Vegetação e Técnicas de Geoprocessamento aplicado aos Recursos
25 Hídricos. O Plano de Ensino da disciplina Seminários não foi aprovado da forma como foi
26 apresentado. O Colegiado decidiu por unanimidade encaminhar o plano de ensino da disciplina
27 Seminários, ao Prof. Paulo Pamplin, para que o conteúdo deste conste de três itens: 1) Elaboração
28 de Projeto de Pesquisa, 2) Apresentação de seminários da turma 2012 e 3) Apresentação de
29 seminários da turma 2013. **Pauta 4: Alteração das normas de distribuição de bolsas.** A Comissão
30 de Bolsas do PPGCEAO encaminhou o processo 23087.005853/2013-53 no qual em 30 de julho de
31 2013 conforme documento constante no processo. O assunto foi colocado em discussão e na
32 sequência em votação. As alterações propostas foram aprovadas por unanimidade pelo Colegiado e
33 o texto foi alterado para: **Art. 1º** - A coordenação das atividades de distribuição e renovação de
34 bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia Ambiental da UNIFAL-MG
35 (PPGCEA-UNIFAL-MG), será da competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da
36 UNIFAL-MG, por meio da Comissão de Bolsas do PPGCEA-UNIFAL-MG. **Art. 2º** - A comissão de
37 bolsas será constituída de, no mínimo, três membros docentes, e por um representante do corpo
38 discente, sendo os quatro últimos escolhidos por seus pares, respeitados os seguintes requisitos: I.
39 os representantes docentes deverão fazer parte do quadro permanente de professores do Programa;
40 II. O representante discente deverá estar há pelo menos um ano, integrado às atividades do
41 Programa, como aluno regular; III. O colegiado do Programa deverá indicar os membros da
42 comissão de bolsas e seu Presidente, ouvido seus pares. Parágrafo único: O mandato dos
43 representantes docentes da comissão de bolsas do PPGCEA-UNIFAL-MG será de 02 (dois) anos,
44 facultada reeleição; para o representante discente será de 01 (um) ano, sendo vetada a reeleição.
45 **Art. 3º** - A comissão de bolsas atenderá às exigências da CAPES, CNPq, FAPEMIG e da UNIFAL-
46 MG (bolsas institucionais) para a concessão de bolsa ao discente. **Art. 4º** - Para concorrer à bolsa o
47 discente deverá estar regularmente matriculado no PPGCEA- UNIFAL-MG. **Art. 5º** - As bolsas
48 serão distribuídas com base na lista classificatória elaborada a partir dos resultados obtidos no
49 último processo seletivo realizado, respeitando os critérios descritos no Art. 6º. Faculta-se aos
50 ingressantes da seleção anterior, a participação no processo seletivo seguinte para concorrer à bolsa.
51 **Art. 6º** - Os requisitos abaixo são obrigatórios para receber a bolsa: I. O pós-graduando não pode
52 ter nenhum tipo de remuneração decorrente de vínculo empregatício formal ou informal de qualquer

53 natureza, com exceção dos bolsistas UNIFAL, CAPES, CNPq e FAPEMIG que se enquadrem na
54 legislação vigente e com aprovação do Colegiado do Programa; II. No caso de alunos regulares do
55 Programa que concorrerem em um novo processo para fins de obtenção de bolsa, deverão ser ainda
56 respeitados os requisitos de não terem sido reprovados em alguma disciplina e cumprir todos os
57 créditos exigidos pelo PPGCEA nos dois primeiros semestres letivos. **Art. 7º** - O pós-graduando
58 contemplado com bolsa, que optar por não receber a bolsa, deverá comunicar a Secretaria do Curso
59 por meio de manifestação formal escrita e assinada. Este aluno poderá voltar a concorrer à
60 concessão de bolsa, desde que realize nova seleção, conforme previsto no Art. 5º. **Art. 8º** - O
61 período máximo de permanência como bolsista do PPGCEA-UNIFAL-MG é de 24 meses a contar
62 da data de ingresso no Programa. Ao completar 6 meses como bolsista o discente será avaliado
63 utilizando os critérios do Art. 9º para a renovação da bolsa. Parágrafo único - O bolsista deverá
64 entregar o relatório específico de bolsista conforme modelo disponibilizado na página do programa
65 no final de cada semestre letivo. **Art. 9º** - As condições abaixo são obrigatórias para a renovação da
66 bolsa: I. Ter cumprido os prazos de matrícula, entrega de relatórios e documentos solicitados pela
67 secretaria e coordenação do curso; II. Ter integralizado o número mínimo de 20 créditos em
68 disciplinas exigidos para a conclusão do curso, -no caso da segunda renovação; III. Não ter sido
69 reprovado em alguma disciplina (conceito R); IV. Ter sido aprovado na prova de proficiência em
70 língua estrangeira até o 12º mês, a contar da data de ingresso no Programa; V. Ter seus relatórios
71 aprovados pela Comissão de bolsas do PPGCEA-UNIFAL-MG. **Art. 10** - A bolsa será
72 imediatamente cancelada se: I. A matrícula for cancelada; II. For constatado que o bolsista exerce
73 trabalho remunerado, de qualquer natureza, formal ou informal, com exceção dos casos previstos no
74 Inciso I do Artigo 6º; III. O bolsista for reprovado em alguma disciplina; IV. O aluno deixar de
75 obedecer aos prazos estabelecidos para qualquer das atividades estipuladas pelo Programa; V. O
76 aluno for desligado do Programa; VI. O aluno for reprovado no exame de Qualificação do
77 PPGCEA-UNIFAL-MG; VII. O aluno não cumprir as condições para a renovação da bolsa; VIII. O
78 orientador submeter justificativa formal à Comissão de Bolsas a qual deve ser apreciada pela
79 Comissão de Bolsas e aprovada pelo Colegiado do Programa; **Parágrafo único:** O aluno que tiver a
80 bolsa cancelada não poderá voltar a concorrer à concessão de nova bolsa. **Art. 11** - A não conclusão
81 do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada
82 por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou grave doença devidamente
83 comprovada. **Art. 12** - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas do PPGCEA-
84 UNIFAL-MG e as decisões homologadas pelo colegiado do PPGCEA-UNIFAL-MG e
85 encaminhadas à Câmara de Pós Graduação. **Art. 13** - Estas normas entrarão em vigor após sua
86 aprovação pela Câmara de Pós Graduação e disponibilização no quadro de avisos da Pró Reitoria de
87 Pesquisa e Pós Graduação da UNIFAL-MG. O Professor Gunther sugeriu que a Comissão de bolsas
88 seja alterada pois os membros titulares do Colegiado são membros da Comissão. O colegiado
89 acatou a sugestão e decidiu alterar a comissão de bolsas. A comissão de bolsas foi recomposta pelos
90 seguintes membros. Gustavo do Amaral Valdivieso (Presidente), Paulo Augusto Zaitune Pamplin,
91 Antonio Donizetti Gonçalves de Souza e Gunther Brucha. A Comissão de bolsas foi aprovada por
92 unanimidade pelo Colegiado. O Professor Alexandre solicitou ao representante discente, Daniel
93 Pimenta, que entrasse em contato com os alunos da turma 2012 para indicação de um membro
94 discente, conforme regulamento. **Pauta 5: Resultado da seleção de alunos especiais.** Foram
95 apresentados todos os pedidos de inscrição para alunos especiais em disciplinas. Após a análise de
96 currículo conforme critérios previstos nas normas acadêmicas do Programa, o Colegiado aprovou
97 por unanimidade os seguintes alunos especiais. Disciplina: Aspectos Quantitativos e Qualitativos
98 dos Recursos Hídricos (Laura Henrique Corrêa, Deivid Arimateia Saldanha de Melo, Gabriel Dias
99 Joaquim, Greney Alves de Jesus e Flávio Cazzaro); Disciplina: Descontaminação de Correntes
100 Gasosas (Laura Henrique Corrêa); Disciplina: Educação Ambiental como Instrumento De Gestão
101 (Hudson Luiz Vilas Boas, Paula Amélia Zanini Marlieri, Paula Mari Sato, Maria Assunta Petronilha
102 Bosio, Valéria Cristina da Silva); Disciplina: Processos Operações Aplicados ao Tratamento de
103 Resíduos (Paula Mari Sato, Flávio Cazzaro); Tópicos Especiais em Recursos Hídricos (Deivid
104 Arimateia Saldanha de Melo, Paula Amélia Zanini Marlieri); Disciplina: Microbiologia Ambiental

105 (Gabriel Dias Joaquim, Greney Alves de Jesus); Disciplina: Estatística Experimental Aplicada aos
106 Estudos Experimentais (Valéria Cristina da Silva, Andrea Paula Ferreira). **Pauta 6: Registro de**
107 **carga horária dos docentes em 2013/1.** O colegiado aprovou por unanimidade o registro de carga
108 horária das disciplinas ministradas em 2013/1: Aspectos Qualitativos e Quantitativos dos Recursos
109 Hídricos - Professor Alexandre Silveira, 30 horas e o Professor Antônio Donizetti G. De Souza, 30
110 horas. Estágio Docente – Prof. Luiz Felipe Turci, 30 horas. Tópicos Especiais em Tratamento de
111 Águas Residuárias. – Prof. Ernandes Benedito Pereira, 60 horas. Processos Anaeróbios, Profa.
112 Renata Piacentini Rodriguez, 30 horas e Prof. Marcelo Zaiat, 30 horas. Introdução às Técnicas
113 Instrumentais Aplicadas ao Monitoramento Ambiental, Prof. Gian Paulo Giovanni Freschi, 60
114 horas. Tópicos Especiais em Monitoramento Ambiental, Prof. Romero Francisco Vieira Carneiro,
115 60 horas. **Pauta 7: Assuntos Gerais.** Nada foi tratado. Nada mais a registrar, a reunião foi
116 encerrada às 17:00 e, eu, Leida Ramos de Andrade, Secretária do Programa de Pós- Graduação em
117 Ciência e Engenharia Ambiental do campus Poços de Caldas, lavro a ata que segue devidamente
118 assinada por mim e pelos membros presentes.
119 Presentes:
120 Alexandre Silveira (Presidente)
121 Gian Paulo Giovanni Freschi
122 Gunther Brucha
123 Adriana Maria Imperador
124 Leida Ramos de Andrade